TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA 06/2026
PROCESSO 10/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I", LEI 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, multimídia e tecnologia da informação para modernização do parque tecnológico e aparelhamento das atividades legislativas, plenárias, contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Nome do produto/serviço	Quantidade	Un	Preço R$	Preço total R$
1	Notebook de Alto Desempenho: Arquitetura corporativa de 64 bits; processador mínimo Intel Core i7 de 13ª Geração ou AMD Ryzen 7 7000 Series de no mínimo 8 núcleos físicos, frequência turbo máxima de operação de no mínimo 4.50 GHz e memória cache integrada de no mínimo 16 MB; memória RAM de no mínimo 16 GB (tecnologia DDR4 ou DDR5) operando em frequência mínima de 3200 MHz; armazenamento SSD de no mínimo 512 GB PCIe NVMe M.2; tela antirreflexo de no mínimo 15,6 polegadas com resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels); teclado físico padrão nacional ABNT2 (com a tecla "Ç") com teclado numérico integrado; conectividade sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; interfaces mínimas compreendendo 02 portas USB Tipo A (USB 3.2 ou superior), 01 porta USB Tipo C, 01 saída de vídeo HDMI (1.4 ou superior) e 01 conector combinado para fone e microfone; chip criptográfico TPM 2.0 integrado à placa-mãe; obturador físico mecânico de	1	UN	8.096,71	R$ 8.096,71

	webcam; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits pré-instalado de fábrica em português do Brasil com suporte nativo a BitLocker; bateria recarregável com autonomia mínima de 6 horas e fonte bivolt automática (100V–240V) padrão NBR 14136; cabo de segurança de aço com trava física compatível; e garantia técnica on-site de 12 (doze) meses.				
2	**Smart TV de 98" a 100" polegadas (Plenário):** Aparelho de exibição audiovisual em formato widescreen (16:9) com tamanho nominal de 98" a 100" polegadas; resolução nativa 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); tecnologia de display Mini LED ou QLED com nanocélulas e pontos quânticos com controle de zonas de iluminação de alta precisão; taxa de atualização nativa de no mínimo 120Hz; processador integrado com Inteligência Artificial para upscaling de imagem, otimização de brilho e calibração de áudio; sistema operacional Smart TV corporativo com suporte a navegadores web e espelhamento sem fio; conexões Wi-Fi e Bluetooth integradas; 04 portas HDMI 2.1, 02 portas USB, 01 saída de áudio digital óptica e 01 entrada RF; recursos integrados de proteção e segurança cibernética; controle remoto inteligente com comandos por cursor ou voz; furação traseira padrão VESA 400x400 mm; alimentação elétrica bivolt automática (100V–240V); largura máxima sem a base de mesa não superior a 225 cm; e garantia técnica de 12 (doze) meses.	1	UN	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
3	Smart TV de 43 polegadas: Aparelho de televisão em formato widescreen (16:9) com dimensão de 43 polegadas; resolução nativa 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) com upscaling via Inteligência Artificial; tecnologia QLED/NanoCell com taxa de contraste dinâmica otimizada para dados de	1	UN	R$ 1.796,07	R$ 1.796,07

	votação e painel textual; compatibilidade com HDR10+/HLG; plataforma Smart TV de última geração com Web Browser completo e suporte a espelhamento via Chromecast, AirPlay 2 e Midiacast; Wi-Fi Dual Band (2.4 GHz e 5.0 GHz) e Bluetooth 5.0 ou superior; 03 portas HDMI (ao menos 1 com eARC/ARC), 02 portas USB, 01 porta de rede cabeada Ethernet RJ-45 e 01 saída óptica de áudio digital; furação traseira padrão VESA (mínimo 200x200 mm); bordas ultrafinas; alimentação bivolt automática (100V–240V); e garantia técnica de 12 (doze) meses.				
4	Máquina Multifuncional Corporativa Monocromática a Laser: Equipamento corporativo para impressão, cópia e digitalização monocromática a laser; velocidade mínima de 30 páginas por minuto (ppm) em padrão A4; impressão e cópia automática duplex (frente e verso); alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 35 folhas; mesa de digitalização colorida para formatos até A4/Ofício com suporte a OCR (PDF pesquisável); conectividade tripla com Ethernet RJ-45, Wi-Fi integrado (802.11b/g/n) e USB 2.0; suporte a impressão móvel (AirPrint, Wi-Fi Direct ou análogos); visor digital de controle; gaveta interna com capacidade mínima para 250 folhas, além de bandeja manual; toner de alto rendimento com capacidade mínima para 2.600 páginas (norma ISO/IEC 19752); alimentação elétrica compatível com 110V/127V (60Hz); homologação ANATEL; e garantia técnica de 12 (doze) meses.	1	UN	R$ 2.660,00	R$ 2.660,00
5	Computador Desktop Corporativo de Alta Performance (Setor de Contabilidade): Computador de mesa corporativo com arquitetura de 64 bits; processador mínimo Intel Core i7 de 13ª Geração ou AMD Ryzen 7 7000 Series com no mínimo 8 núcleos físicos (10	1	UN	R$ 6.744,50	R$ 6.744,50

	núcleos / 12 threads para Intel ou 8 núcleos / 16 threads para AMD) e clock turbo de no mínimo 4.90 GHz, cache mínimo de 16 MB; 32 GB de memória RAM (DDR4 ou DDR5) operando em no mínimo 3200 MHz em Dual Channel; armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512 GB com taxas de leitura sequencial superiores a 3.000 MB/s; gabinete corporativo com fonte de alimentação certificada 80 Plus; periféricos inclusos contendo 01 teclado USB padrão ABNT2 com teclado numérico integrado e 01 mouse óptico ergonômico USB (mínimo 1.000 DPI); porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (RJ-45), Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth; mínimo de 04 portas USB Tipo A (ao menos duas USB 3.2) e saída digital HDMI ou DisplayPort; chip físico TPM 2.0 integrado à placa-mãe; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits pré-instalado de fábrica em português do Brasil com suporte nativo a BitLocker; e garantia técnica on-site de 12 (doze) meses.				
6	Monitor de Vídeo de 23,8" a 24 polegadas (Setor de Contabilidade): Monitor de vídeo com tela plana de 23,8" a 24 polegadas (formato widescreen 16:9); tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching); resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); taxa de atualização de no mínimo 180 Hz; tempo de resposta máximo de 1 ms (MPRT ou GTG); conexões mínimas de 01 porta HDMI e 01 porta DisplayPort; furação traseira padrão VESA; base com ajuste de inclinação; fonte bivolt automático (100V–240V) acompanhada de cabo de força padrão NBR 14136 e cabo de vídeo (HDMI ou DisplayPort); e garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.	2	UN	R$ 787,55	R$ 1.575,10
	TOTAL R$				**R$ 38.372,38**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "B")

2.1. A aquisição visa modernizar o parque tecnológico e a infraestrutura de tecnologia da informação do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR, garantindo eficiência operacional, celeridade na tramitação eletrônica de proposições e transparência nas deliberações plenárias e atos contábeis:

- Notebook (Item 01): Suprir a necessidade de mobilidade corporativa durante sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, viabilizando o uso seguro de assinaturas e certificações digitais institucionais.
- Smart TVs de 98" a 100" e de 43" (Itens 02 e 03): Destinam-se ao Plenário da Casa para exibição nítida do painel eletrônico de votação, controle de quórum parlamentar, acompanhamento de textos legislativos em discussão e transmissão visual com ampla legibilidade para vereadores, público presente e internautas.
- Multifuncional Laser (Item 04): Atender ao elevado fluxo diário de impressões e digitalizações de projetos de lei, pareceres, autógrafos e relatórios contábeis, otimizando o consumo de suprimentos (duplex) e acelerando a conversão digital de processos físicos (ADF e OCR).
- Desktop Corporativo e Monitores Auxiliares (Itens 05 e 06): Atender ao Setor de Contabilidade no processamento simultâneo de bases pesadas de dados fiscais, contábeis e orçamentários, fechamento de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), prestações de contas junto ao TCE/PR e geração de arquivos magnéticos sob rigorosos protocolos de segurança cibernética e criptografia de disco (BitLocker via chip TPM 2.0).

2.2. A contratação enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito desta Casa Legislativa pela Resolução nº 02/2024, inexistindo fracionamento ilegal de despesa no exercício financeiro corrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, "C")

3.1. A solução abrange o fornecimento integral de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação atual (não sendo aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou descontinuados), devidamente acompanhados de seus acessórios originais, cabos de alimentação no padrão brasileiro (NBR 14136), manuais técnicos em português e certificados de garantia de fábrica.

3.2. Todos os softwares e sistemas operacionais (Windows 11 Pro) deverão possuir licenciamento original de fábrica integrado ao firmware (OEM), sendo expressamente rejeitadas versões domésticas (Home) ou licenciamentos não oficiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "D")

4.1. **Sustentabilidade:** Os equipamentos deverão observar, no que couber, critérios de eficiência energética (como certificação 80 Plus para fontes e modos de economia de energia) e conformidade com normas ambientais aplicáveis a resíduos eletroeletrônicos (Logística Reversa / Diretiva RoHS).
4.2. **Homologação:** Os dispositivos que possuem módulos de comunicação sem fio (Wi-Fi / Bluetooth) deverão possuir homologação vigente junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
4.3. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvada a prestação de assistência técnica autorizada durante o período de garantia.
4.4. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo vulto econômico e da entrega imediata com pagamento posterior ao recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "E")

5.1. **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a entrega integral dos equipamentos adjudicados será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.
5.2. **Local e Horário de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues, descarregados e conferidos na sede administrativa da Câmara Municipal de Salto do Itararé, localizada na **Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, Salto do Itararé/PR, CEP 84.945-000**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário regular de expediente da Casa Legislativa.
5.3. **Encargos de Transporte:** Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todas as despesas com embalagem, frete, transporte, seguro, carga, descarga e tributos incidentes até a efetiva entrega no destino.
5.4. **Garantia Técnica e Assistência:**

- Para todos os itens, a garantia técnica mínima contra defeitos de fabricação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- Especificamente para os **Itens 01 (Notebook) e 05 (Desktop)**, a garantia de 12 meses deverá ser prestada obrigatoriamente na modalidade **on-site** (atendimento técnico no local onde o equipamento estiver instalado, na sede da Câmara Municipal), sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO (ART. 6º, XXIII, "F" E "G")

6.1. O contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações e integridade física das embalagens.
6.3. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados do

recebimento provisório, mediante termo detalhado subscrito pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, após vistoria técnica, testes funcionais, conferência das configurações de hardware e verificação da originalidade dos sistemas operacionais e certificados de garantia.
6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, "G")

7.1. O pagamento será realizado em **parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto e o devido ateste da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente.
7.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica direta em conta corrente de titularidade da empresa contratada, condicionada à comprovação da manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigida na habilitação.
7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "H")

8.1. **Modalidade e Critério de Julgamento:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o sistema **Compras.gov.br**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
8.2. **Envio das Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico** no Sistema de Dispensa Eletrônica (Compras.gov.br) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a publicação do Aviso no PNCP, devendo indicar marca, modelo, especificações detalhadas e validade mínima de 60 (sessenta) dias.
8.3. **Exigências de Habilitação:** Para fins de habilitação, será exigida do proponente detentor da melhor oferta por item a comprovação simplificada de regularidade jurídica (CNPJ, ato constitutivo e documento do representante), fiscal e trabalhista (Certidão Conjunta Federal/INSS, Certidões Estaduais e Municipais, CRF/FGTS e CNDT), além das declarações legais obrigatórias (art. 7º, XXXIII da CF/88 e inexistência de impedimentos no CEIS/CNEP), podendo ser verificada mediante consulta ao SICAF.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "I")

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 38.372,38 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.
9.2. A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa realizada no portal oficial **Compras.gov.br** (Relatório de Pesquisa de Preços nº 01, emitido em 12/11/2026),

utilizando-se como parâmetro o inciso I do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (composição de custos unitários menores ou iguais à **mediana** do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, observadas contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 12 meses)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, "J")

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR para o exercício de 2026, sob a seguinte dotação: [1]

- **Órgão:** 01.00 – Câmara Municipal
- **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Legislativo Municipal
- **Classificação Funcional-Programática:** 01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não mantiver a proposta ou retardar injustificadamente a execução do objeto, sujeitando-se às sanções de advertência, multa (de 0,5% a 30% sobre o valor contratado), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantida a prévia defesa.

Salto do Itararé/PR, 12 de maio de 2026

Christina Carvalho da Silva
Agente de Contratação
Matrícula 12